

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA  
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO  
ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/ME 37.266.902/0001-84

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME 37.266.902/0001-84 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de consulta formal.

**QUÓRUM:** Respostas dos Cotistas representando 88,0892% das cotas em circulação.

**OBJETO DA CONSULTA FORMAL:** a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 06 de outubro de 2022, conforme autorizado pelo Regulamento do Fundo, para consultar os Cotistas a respeito:

(a) da alteração do limite de desconto que pode ser concedido na comercialização das Unidades residenciais dos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 5.1.3. (a) do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada, Gestão Imobiliária e Outras Avenças, firmado, em 16 de dezembro de 2020, entre o Fundo e o Consultor Especializado (“Contrato de Consultoria”), passando dos atuais 10% (dez por cento) para 13% (treze por cento), e do limite de desconto que pode ser concedido na comercialização das Unidades comerciais dos Empreendimentos, passando dos atuais 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), mantendo-se inalteradas as demais condições comerciais do Contrato de Consultoria.

**RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:** após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que Cotistas representando 88,0892% das cotas em circulação **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do limite de desconto que pode ser concedido na comercialização das Unidades residenciais dos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 5.1.3. (a) do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada, Gestão Imobiliária e Outras Avenças, firmado, em 16 de dezembro de 2020, entre o Fundo e o Consultor Especializado (“Contrato de Consultoria”), passando dos atuais 10% (dez por cento) para 13% (treze por cento), e do limite de desconto que pode ser concedido na comercialização das Unidades comerciais dos Empreendimentos, passando dos atuais 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), mantendo-se inalteradas as demais condições comerciais do Contrato de Consultoria.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

Neste contexto, conforme antecipado pela **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 22, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 43.470.988/0001-65 (“Consultor Especializado” ou “Even”) na reunião virtual ocorrida no último dia 18 de outubro de 2022, a mesma decidiu, por mera liberalidade, que suspenderá a cobrança de Taxa de Consultoria.

**A suspensão da cobrança da Taxa de Consultoria, no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2023. Assim, a partir de janeiro de 2024, a Taxa de Consultoria voltará a ser cobrada pela Even normalmente.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

---

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Administradora